



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 941

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 941

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 4.659, de 22 de janeiro de 2020.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar, em nome do Município de Taquaritinga, com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.659/2020:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar, em nome do Município de Taquaritinga, com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinadas a execução do projeto Tratamento de esgoto sanitário, no âmbito do Programa Água Limpa, cujas condições encontram-se previstas no art. 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

a) o prazo total de financiamento será de até 120 meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de até 24 meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.

b) poderá ser requerida participação do Município, a título de contrapartida.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a

liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º. Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 941

Página 3 de 4

Art. 7º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, autorizado a repassar à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, e esta a receber o valor referente à contrapartida do valor financiado junto ao DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, através de Contrato de Financiamento para Investimentos na área de Saneamentos – Linha Água Limpa, destinado à Remoção e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município.

§ 1º. O valor total do investimento é de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de financiamento a ser contratado junto ao DESENVOLVE SP e que o SAAET se responsabiliza a repassar mensalmente à Prefeitura Municipal, para que esta cumpra as parcelas e encargos estabelecidos em contrato pelo DESENVOLVE SP, bem como com as cláusulas contratuais junto ao Agente Financeiro.

§ 2º. O valor da contrapartida a ser repassado pelo SAAET para a Prefeitura Municipal está apurado em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

§ 3º. As obras e serviços a serem contratados por meio da operação de crédito, objeto dessa Lei, serão procedidas de licitação na modalidade “pregão eletrônico” na forma da legislação federal.

§ 4º. Após a publicação dessa Lei a Mesa da Câmara Municipal nomeará uma Comissão a ser composta por no mínimo 03 (três) Vereadores que farão o acompanhamento e a fiscalização das disposições desse diploma legal.

Art. 8º. O SAAET de Taquaritinga será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização técnico-operacional das obras contratadas, através de engenheiros e técnicos de seu quadro de servidores e/ou terceiros, a seu critério e conforme motivada necessidade.

Art. 9º. As benfeitorias e obras resultantes serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do SAAET (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga), após concluída e recebida em caráter definitivo.

Art. 10. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de janeiro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fábio Luiz Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/ Diretoria

### Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 001/20 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Engema Construções e Serviços Ltda EPP – OBJETO: execução de restauração e adaptação de espaço urbano no município de Taquaritinga–SP, com enfoque na Praça Dr. Waldemar D’Ambrósio, popularmente conhecida como Praça do Centenário, localizada no bairro Centro, ladeada pelas ruas Prudente de Moraes, Bernardino Sampaio, Campos Sales e Rua dos Domingues, vinculado ao Contrato de Repasse nº 867272/2018, vinculado ao Programa 5300020180033 – Planejamento Urbano, firmado pelo município de Taquaritinga, junto à União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, com fornecimento de material e mão de obra – ASSINATURA: 10/01/2020 – VALOR TOTAL: R\$ 315.744,21 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/19 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 002/20 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Engema Construções e Serviços Ltda EPP – OBJETO: reabilitação e requalificação de áreas urbanas no município de Taquaritinga–SP, compreendendo duas áreas de intervenção: Área Urbana 01, localizada no bairro Jardim Buscardi, inserida no terreno que abriga a Unidade Básica de Saúde – UBS Antônio Abbud e com duas frentes, uma com a Avenida Adamo Lui e outra com a Rua Pedro Carlos Perossi; e Área Urbana 2, localizada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 941

Página 4 de 4

no bairro Residencial Parque Vinícius de Moraes, ladeada pelas Ruas Antônio Primo Michelini, Geraldo Gonçalves e Arlindo Batista Crispim, vinculado ao Contrato de Repasse nº 867336/2018, vinculado ao Programa 5300020180033 – Planejamento Urbano, firmado pelo município de Taquaritinga, junto à União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, com fornecimento de material e mão de obra – ASSINATURA: 10/01/2020 – VALOR TOTAL: R\$ 253.462,46 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012/19 – PROPONENTES: 01.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Tomada de Preços nº 011/19 – Edital nº 098/19 – Processo nº 130/19 – Objeto: execução de restauração e adaptação de espaço urbano no município de Taquaritinga–SP, com enfoque na Praça Dr. Waldemar D’Ambrósio, popularmente conhecida como Praça do Centenário, localizada no bairro Centro, ladeada pelas ruas Prudente de Moraes, Bernardino Sampaio, Campos Sales e Rua dos Domingues, vinculado ao Contrato de Repasse nº 867272/2018, vinculado ao Programa 5300020180033 – Planejamento Urbano, firmado pelo município de Taquaritinga, junto à União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, com fornecimento de material e mão de obra – Empresa: Engema Construções e Serviços Ltda EPP – Valor total: R\$ 315.744,21.

Taquaritinga, 27 de dezembro de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Tomada de Preços nº 012/19 – Edital nº 099/19 – Processo nº 131/19 – Objeto: reabilitação e requalificação de áreas urbanas no município de Taquaritinga–SP, compreendendo duas áreas de intervenção: Área Urbana 01, localizada no bairro Jardim Buscardi, inserida no terreno que abriga a Unidade Básica de Saúde – UBS Antônio Abbud e com duas frentes, uma com a Avenida Adamo Lui e outra com a Rua Pedro Carlos Perossi; e Área Urbana 2, localizada no bairro Residencial Parque Vinícius de Moraes, ladeada pelas Ruas Antônio Primo Michelini, Geraldo Gonçalves e Arlindo Batista Crispim, vinculado ao Contrato de Repasse nº 867336/2018, vinculado ao Programa 5300020180033 – Planejamento Urbano, firmado pelo município de Taquaritinga, junto à União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, com fornecimento de material e mão de obra – Empresa: Engema Construções e Serviços Ltda EPP – Valor total: R\$ 253.462,46.

Taquaritinga, 27 de dezembro de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal